Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.161, de 26 de janeiro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, para o fim que especifica.

Godofredo Werner, Prefeito em exercício do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotação orçamentária, no valor de R$ 42.521,74 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo

02.06.01 – Diretoria

206-10.301.0028.2010-335043.00 Subvenção Social R$ 42.521,74

Total R$42.521,74

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02. Executivo

02.10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

425 -08.244.0053.2.058-335043.00 Subvenção SocialR$42.521,74

Total R$42.521,74

Art. 3º As despesas com execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 26 de janeiro de 2011.

Godofredo Werner
Prefeito Municipal em exercício

Autoria do projeto: Prefeito Municipal em exercício